EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – E.M. Nº 001/15/SEFA

Belém (PA), 28 de janeiro de 2015

Excelentíssimo Senhor Governador de Estado,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definida por ato próprio de cada Poder ou órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas aos demonstrativos: despesa com pessoal, dívida consolidada, garantias e contragarantias de valores, operações de crédito e simplificado, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativo referente a disponibilidade de caixa em trinta e um de dezembro e dos Restos a Pagar.

3. As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao quadrimestre setembro a dezembro de 2014.

Respeitosamente,

NILO EMANUEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda em exercício

De acordo,

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	587.589	667.640	647.043	650.352	603.212	723.271	659.036	617.184	697.925	636.406	668.471	1.234.445	8.392.575	
Pessoal Ativo	445.035	455.871	446.088	455.053	429.147	521.073	470.041	435.582	500.756	485.113	479.869	846.852	5.970.478	
Pessoal Inativo e Pensionistas	142.242	211.152	200.915	195.290	173.860	202.197	188.520	181.398	197.006	151.132	188.449	387.636	2.419.797	
Outras Desp.de Pess decorr de Contr de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	311	618	40	9	206	-	476	204	164	161	153	(42)	2.300	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	87.725	121.676	156.011	77.293	182.259	114.467	117.754	167.482	78.898	118.143	110.194	138.992	1.470.893	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	16	30	13	27	73	76	74	8	-	9	5	332	
Decorrentes de Decisão Judicial	46	420	258	880	152	148	148	103	171	253	139	20.763	23.480	
Despesas de Exercícios Anteriores	10.410	30.602	4.175	4.064	1.560	3.481	1.631	1.012	3.975	2.762	926	(632)	63.966	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.270	90.638	151.548	72.336	180.519	110.764	115.900	166.292	74.745	115.128	109.119	118.856	1.383.115	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	499.863	545.964	491.032	573.059	420.954	608.804	541.283	449.702	619.028	518.263	558.278	1.095.453	6.921.681	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.921.681													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.092.464													
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100	45,86													
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	7.334.937													
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 46,17%	6.968.190													
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 43,74%	6.601.444													
FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data da Emissão 26/jan/2015 e hora de emissão 10h e 16m														

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercicio as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64; e b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.

2) No caso de ultrapassar o limite prudencial, o Governo do Estado do Pará adotará as providencias previstas no art. 54 da Lei nº 7.650, de 25/07/2012, conforme segue:"Art. 54. Se a despesa com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite, fica vedado para aqueles que incorrerem no excesso: I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal; II - a criação de cargo, emprego ou função; III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - a realização de hora-extra, salvo aquelas destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, assistência social, saúde, justiça e das funções essenciais à justiça, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade".

Hélio Santos de Oliveira Goes

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Roberto Paulo Amoras

Auditor Geral do Estado